

Projeto de Lei nº 04/2009

PREFEITURA MUNICIPAL DE BEBEDOURO

LEI Nº 3881 DE 16 DE JANEIRO DE 2009

Dá nova redação ao art. 4º da Lei Municipal nº 3.802, de 15 de julho de 2008, que especifica e dá outras providências.

João Batista Bianchini, Prefeito Municipal de Bebedouro, usando de suas atribuições legais, Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º O art. 4º da Lei Municipal nº 3.802, de 15 de julho de 2008, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 4º....."

§ 1º Para a recuperação de seu equilíbrio econômico-financeiro e a recomposição do valor tarifário visando sanar a defasagem apurada nos últimos anos, o serviço de água e esgoto do Município poderá ser reajustado mediante Decreto Municipal.

§ 2º....."

Art. 2º Os demais artigos da Lei Municipal nº 3.802, de 15 de julho de 2008, permanecem inalterados.

Art. 3º As despesas decorrentes com a presente Lei correrão por conta de dotações próprias, existentes no orçamento vigente, suplementadas, se necessário.

Art. 4º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Bebedouro, 16 de janeiro de 2009

João Batista Bianchini
Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria da Prefeitura a 16 de janeiro de 2009.

Nelson Afonso
Assessor Técnico

"Deus seja Louvado"